



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 088/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Cledson Sampaio Bitencourt**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 120447990 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 086.101.317-42.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 33.049.503/0001-00, localizada na Estrada do Pedregoso, nº. 2.605 – Distrito Industrial de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ., representada pelo procurador **Sr. Leonardo Pereira Ribeiro**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. 217800168, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF (MF) nº. 119.417.757-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 088/2021, resultante da Concorrência Pública nº 002/2021, conforme Processo Administrativo nº. 5.812/2021, nº. 6.502/2024 e nº. 19.649/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e da execução o **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** do contrato nº 088/2021, firmado entre as partes em 14/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 088/2021 pelo prazo de **03 (três) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato nº 088/2021 pelo prazo de **03 (três) meses**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato nº 088/2021 em **8,204% (oito inteiros e duzentos e quatro milésimos por cento)** no valor de **R\$ 15.062.476,89 (quinze milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO**

2. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato nº 088/2021 em **9,252% (nove inteiros e duzentos e cinquenta e dois milésimos por cento)** no valor de **R\$ 16.986.445,05 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor do contrato, após o acréscimo de 8,204% (oito inteiros e duzentos e quatro milésimos por cento) e a supressão de 9,252% (nove inteiros e duzentos e cinquenta e dois milésimos por cento) é de **R\$ 269.668.166,15 (duzentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 15.451.0023.1.074, ND nº 4.4.90.51.08.00, FR: 170400, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 5812/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e no artigo 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 13 de agosto de 2024.**

---

**Cledson Sampaio Bitencourt**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Contratante**

---

**CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A**  
**Procurador: Leonardo Pereira Ribeiro**



**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_